



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/10/2014

ANO: IV Nº: 936 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4398/2014	1
PORTARIA Nº 099/2014	1
LICITAÇÕES	2
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
MEIO AMBIENTE.....	2
COMUNICADO PIRACEMA	2

Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Cêú Azul	Hilda Salazar de Souza	Andréa M. C. Baron
Representante da Pastoral de Saúde da Paróquia São José Operário	Milton Figueiredo	Ibraema Silva de Vargas
Representante de Instituição de Ensino Superior	Roseli Brandalise	Jonimar Jung

Art. 2º O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4119/2013, de 24-9-2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 30 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 4398/2014

DECRETO Nº 4368/2014, 30 de outubro de 2014.

Designa o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, para conclusão do mandato de 2014, de conformidade com a Lei nº 969/2010, as seguintes pessoas:

Representabilidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ivete Gonzatto Tomasin	Lize Laine Z. Dorne
Secretaria Municipal de Educação	Neison José Wolfart	Juliana Lima Goes
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Karenine Loof	Rodrigo S. Correa
Secretaria Municipal da Saúde	Neusa Daroda Basan	Caroline C. Cavallari
Secretaria Municipal de Planejamento	Francielly Mattei Dias	Rodrigo M. Portela
Não Governamental		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Ivana Camilotti Korp	Benedita da Silva
Associação de Proteção da Maternidade e à Infância	Simone Pandolfo	Nasci Metzker

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2014

PORTARIA Nº 099/2014, 31 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 113/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente protocolado sob o nº064/2014/RH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADA a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de novembro de 2014, à servidora **JULIANA ANTONIOLI**, ocupante do cargo de Zelador Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1338/2, de conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 31 de outubro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/10/2014

ANO: IV Nº: 936 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 96/2014**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
LEODENIR ROMANI ME / NETCEU	01.510.586/0001-05	28.372,70
INFOTEC - FRANCILEY HOFFELDER	07.052.043/0001-60	78.599,75
MAKROPEL PAPELARIA LTDA	02.760.681/0001-11	29.842,74
MARADAL PAPEIS LTDA	15.481.871/0001-41	27.539,70
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	01.027.088/0001-06	402,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 164.756,89

PAÇO MUNICIPAL, aos 31/10/2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

Artemio Bassoto
Secretario de Meio Ambiente
e Recurso Hídricos

Céu Azul 30 de outubro de 2014

MEIO AMBIENTE

COMUNICADO PIRACEMA

COMUNICADO

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos vem através deste comunicar a **proibição da pesca de seis espécies no Paraná**, pois estamos em época de PIRACEMA – Período compreendido pela fase de reprodução dos peixes que corresponde ao período de 1º de novembro de 2014, até 28 de fevereiro de 2015.

Considerações Importantes:

- As espécies nativas que foram proibidas a pesca são: o **dourado, jaú, piracanjuba, jurupoca, monjolo (surubim do iguaçu)** e **jurupensém (surubim lima)**.
- Toda pessoa que for surpreendida com um único peixe fora das medidas mínimas estabelecidas, será preso e encaminhado pela Polícia Ambiental para a Delegacia de Polícia Civil ou Federal para lavratura do flagrante.
- Para captura de algumas espécies que não foram proibidas o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) em sua portaria Nº 211 definiu parâmetros como formas e quantidades permitidas para pesca amadora na bacia do Paraná. Um das medidas são: Peixes como Traira tem que ter no mínimo 30 cm, Cara 16 cm, Armado 40 cm, Piau 28 cm, Mandi Amarelo 32 cm, Curimatã ou Curimba 38 cm e Cascudo Preto 35 cm.
- Segundo o Sargento Claiton Compadre (Polícia Ambiental), mesmo após o término da piracema a fiscalização sobre a pesca das espécies ameaçadas vai continuar. "Dentro do Paraná está proibida a pesca, venda e transporte. Nas peixarias, para o comércio ser legal é necessário comprovar que os peixes foram pescados, por exemplo, no Mato Grosso ou Argentina."
- Pedimos para que os pescadores do município de Céu Azul que vão aos rios Paraná, Iguaçu e Lago de Itaipu ajudem na manutenção do equilíbrio ecológico, respeitando este período.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)